



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-4/2017 - FMAS

Ao um dia do mês de setembro de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.778.871/0001-70, sediada na Rua da Republica s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.^a **Ângela Maria de Almeida Campos, Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social**, CPF nº 785.050.892-00, RG: 3837835/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP nº 4001-4/2017-FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para *o fornecimento de kit de enxoval e de higiene para bebê*, observadas as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual *contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de kit de enxoval e de higiene para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-4/2017-FMAS.

- a) Fornecedor **O T COELHO COMERCIO – ME** – CNPJ: 11.198.441/0001-66 com sede na Rua Prof.^a Maria de Nazaré Felix, nº 1435/loja A, Bairro Cabanagem, na Cidade de Porto de Moz - PA, CEP: 68.330-00, telefone: (93) 3793-1146, telefone representante (93) 98401-8918, representada por sua Proprietária Sr.^a Odeide Teixeira Coelho, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5794340 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.804.732-00, residente e domiciliada na Rua Prof.^a Maria de Nazaré Felix, nº 1435/Fundos, Bairro Cabanagem, Cidade de Porto de Moz/ PA – CEP: 68.330-000.

LOTE - 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cueiro	CARICIA BABY	Und.	700	21,60	15.120,00
2	Fralda de pano	CARICIA BABY	Und.	700	21,60	15.120,00
3	Kit c/ 2 bolsas	PETITI BIBI	Und.	700	69,60	48.720,00
4	Manta	PARAPIPI	Und.	700	18,00	12.600,00
5	Mijão	TRELOZINHO	Und.	700	21,60	15.120,00
6	Pagão	TRELOZINHO	Und.	700	14,40	10.080,00
7	Sapatinho	MALENA	Par	700	18,00	12.600,00
8	Toalha	PALMINHA	Und.	700	16,80	11.760,00
9	Toca	MALENA	Und.	700	9,60	6.720,00
						R\$ 147.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

b) Fornecedor **MARCOS A OLIVEIRA & CIA LTDA – ME** – CNPJ: 05.157.458/0001-72, com sede na Rua da República, nº 143, Bairro Centro, CEP: 68.330-000 – Porto de Moz/PA, telefone: (93) 3793-1294, representada por seu Proprietário Sr.º Marcos Antônio de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2314467 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.109.172-53, residente e domiciliado na Rua da República, s/nº, , bairro Centro, cidade de Porto de Moz/PA – CEP: 68.330-000.

LOTE - 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Chupeta tamanho 1 de 0 a 6 meses	LILLO	Und.	700	13,00	9.100,00
2	Chupeta tamanho 2 de + 6 meses	LILLO	Und.	700	14,00	9.800,00
3	Colônia infantil 120 ml - fragrâncias variadas	TURMA DA XUXINHA	Und.	700	11,00	7.700,00
4	Colônia infantil 200 ml - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	24,00	16.800,00
5	Colônia infantil 250 ml - fragrâncias variadas	GRANADO	Und.	700	22,00	15.400,00
6	Copo de treinamento	FIONA	Und.	700	10,00	7.000,00
7	Creme p/ assaduras 40g	HIPOGLOS	Und.	700	19,90	13.930,00
8	Creme p/ assaduras 45g	POMADER ME	Und.	700	19,70	13.790,00
9	Creme p/ assaduras 60g	BABY NEO	Und.	700	27,15	19.005,00
10	Fralda descartável tamanho G	PAMPERS	Pct	700	11,50	8.050,00
11	Fralda descartável tamanho M	PAMPERS	Pct	700	11,50	8.050,00
12	Fralda descartável tamanho P	PAMPERS	Pct	700	11,50	8.050,00
13	Fralda descartável tamanho XG	PAMPERS	Pct	700	11,50	8.050,00
14	Kit escova e pente p/ 0 meses	LILLO	Und.	700	20,00	14.000,00
15	Kit mamadeira 1=120ml + 1=240ml + chuquinha 1=50ml	LILLO	Und.	700	45,00	31.500,00
16	Lavanda infantil 120 ml - fragrâncias variadas	TURMA DA XUXINHA	Und.	700	11,00	7.700,00
17	Lavanda infantil 200 ml - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	24,00	16.800,00
18	Lenço umedecido cx c/ 75 und. cores variadas	CLINOF	Und.	700	7,50	5.250,00
19	Mamadeira 120ml	FIONA	Und.	700	11,00	7.700,00
20	Mamadeira 140ml	FIONA	Und.	700	12,00	8.400,00
21	Mamadeira 240ml	FIONA	Und.	700	15,00	10.500,00
22	Sabonete infantil 80g - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	3,50	2.450,00
23	Sabonete líquido infantil - fragrâncias variadas	DERMACY D	Und.	700	27,00	18.900,00
24	Shampoo infantil 200 ml - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	12,50	8.750,00
25	Shampoo infantil 250 ml - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	20,00	14.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

26	Talco infantil 100 ml - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	12,00	8.400,00
27	Talco infantil 200 ml - fragrâncias variadas	JOHNSON BABY	Und.	700	15,00	10.500,00
						RS 309.575,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-4/2017-FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4005-4/2017-FMAS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz/PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

08 244 0137 2.072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 128 0066 2.063 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS

08 241 0121 2.064 MANUT. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

08 243 0131 2.066 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PROTEÇÃO E ATENDIMENTO

08 243 0132 2.069 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

08 244 0137 2.076 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Enilde

Enilde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-4/2017-FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4005-4/2017-FMAS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de

Emilde

Emilde

Emilde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4005-4/2017-FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4005-4/2017-FMAS.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Odide

R

Amorim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-4/2017-FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR (AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 01 de setembro de 2017.

Ângela Maria de Almeida Campos
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
CONTRATANTE

O T COELHO COMERCIO – ME

CNPJ: 11.198.441/0001-66

Odeide Teixeira Coelho

CONTRATADA

MARCOS A OLIVEIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 05.157.458/0001-72

Marcos Antônio de Oliveira

CONTRATADO